PROCESSO N° : 2014 13010 000004
UNIDADE GESTORA : 470100 – Recursos Sob a Supervisão da SEPLAN
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2013
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 01 /2014

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, este Órgão de Controle Interno procedeu a análise da Prestação de Contas Anual dos **Recursos Sob a Supervisão da SEPLAN**, nos termos do inciso XII, do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto nº 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 9º. da Instrução Normativa nº 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às fls. 51, demonstra que não ocorreu execução orçamentária na unidade.

3.2 Não houve realização da despesa, conforme evidenciado no Anexo 02, às fls. 46.

3.3 As alterações no orçamento do Órgão demonstram que houve redução de 100% das dotações iniciais, que se justificam pela não concretização dos passivos contingentes e riscos fiscais previstos na LDO.

3.4 Não houve receitas orçamentárias, extra orçamentárias e o recebimento de transferência financeiras, assim como não ocorreu a realização de despesas orçamentárias, extra orçamentária e transferências financeiras concedidas, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 52.

3.5 O Balanço Patrimonial, às fls. 54 e 55, demonstra uma situação nula dos bens, direitos e obrigações, sem nenhum saldo.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos, foram inicialmente acompanhados pelos agentes do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN, durante o período de **1º de janeiro a 24 de fevereiro** do exercício em análise, haja vista que com a publicação da Medida Provisória nº 04/2013 – *convertida na Lei nº 2.735/2013* –, os mesmos foram extintos, passando esse acompanhamento a ser efetuado somente pela Controladoria Geral, por meio da utilização das técnicas de controle interno.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado não realizou auditoria de regularidade nos Recursos sob Supervisão da SEPLAN no exercício em análise, conforme informado no Relatório de Gestão.

6. A Reserva de Contingência se destina ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, sendo a sua forma de utilização e o respectivo montante definido com base na receita corrente líquida estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO. O valor da reserva inicialmente previsto na LOA foi de **R$ 55.836.457,00** (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais) tendo sido destinado para atender aos créditos adicionais, como demonstrados no Relatório de Gestão, às *fls. 21 a 27*.

7. Não houve recebimento de recursos federais no exercício em análise, conforme demonstrado no Anexo 10, às fls. 47, e não houve transferência de recursos financeiros, conforme evidenciado no Anexo 02, às fls. 46.

8. Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal na a unidade orçamentária em análise.

9. Tendo em vista essas considerações, e ressaltando que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela REGULARIDADE das contas apresentadas pelos responsáveis **Francisco Martins de Araújo Neto**, **Flávio Rios Peixoto da Silveira, Alair Tavares e Silva Mota, Francisca Nayara de Aguiar Martins, Marluci Tavares e Silva Campos, Miguel Carlos Chaves Junior,**

Joaquim da Silva Monteiro, Edilson Gomes da Silva, João José Rodrigues Brito e os demais relacionados às fls. 09.

SEXTA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

DENISE MIRANDA TEIXEIRA
Supervisora da 17ª SAI/COCI/DCI

RAIMUNDA LEITE DA SILVA
Supervisora da 17ª SFAR/COCI/DCI

EDVALDO A. FEITOSA JÚNIOR
6ª COCI/DCI

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe.

CLEBER BARROS ARRAES
Diretor do Controle Interno